

Deliberação nº 467/2024

Processo SE nº 23/1900-0011887-4

Recredencia, por 5 anos, a partir de 1º de janeiro de 2024, a Escola Técnica Érico Veríssimo – SEG, em Cruz Alta, para oferta do Curso Técnico em Informática – eixo tecnológico Informação e Comunicação, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso, por readequação do Curso Técnico em Informática – eixo tecnológico Informação e Comunicação, autorizado pela Deliberação CEEed nº 489/2020.

Deliberação nº 468/2024

Processo SE nº 24/1900-0020226-9

Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Diego Maximiliano Suarez Da Silva Ocariz, na República Oriental do Uruguai.

Deliberação nº 469/2024

Processo SE nº 23/1900-0048682-2

Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Rafaela Scherer de Souza, nos Estados Unidos da América.

Deliberação nº 470/2024

Processo SE nº 24/1900-0023431-4

Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Luis Antonio Marino, na República Bolivariana da Venezuela.

Deliberação nº 471/2024

Processo SE nº 24/1900-0023475-6

Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Elber Amado Almeida Lopes, na República de Cabo Verde.

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2024001112975

Assunto: Portaria

Expediente: 24/2000-0076169-2

Portaria 416 2024

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, DESIGNA Tiago Ferrer Teixeira, Id. Funcional 2828286/02, CCT/05; Letícia Campana, Id. Funcional 4825527/01, Especialista em Saúde, Grau A, NS1 e Taibson Correa da Silva, Id. Funcional 4215451/01, Especialista em Saúde, Grau C, NS1, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades descritas no referido processo, no prazo de trinta dias.

Protocolo: 2024001112976

PORTARIA SES Nº 419/2024

Reduzir a meta de atendimentos dos municípios relacionados nos Anexos 01 e 02 ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor. (PROA nº: 22/2000-0081016-1)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e:

Considerando a Lei Complementar Federal nº 159 de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal;

Considerando o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

Considerando as Portarias nº 188/2024, de 14 de março de 2024, que define os critérios de habilitação do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando as Portarias nº 189/2024 e 189/2024, de 14 de março de 2024, que define a

forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando o artigo 8º Decreto nº 56.368 de 7 de fevereiro de 2022, que Regulamenta a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a meta de indivíduos dos municípios relacionados no Anexo Único ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do PIM, tendo em vista o anexo IV das Portarias SES nº 188/2024 e 189/2024.

Art. 2º Os municípios deixarão de receber o recurso relativo às alterações do incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM) a partir da competência de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

ANEXO ÚNICO – Portaria SES Nº419 /2024

Município para redução de meta de indivíduos do PIM				
MUNICÍPIO	CRS	MÉTA ATUAL	META A SER REDUZIDA	META FINAL
Machadinho	6ª	20	08	12
Torres	18ª	32	20	12
Vale Real	5ª	20	08	12
Total		72	36	36

Contratos

Protocolo: 2024001112977

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM DOENÇA RENAL CRÔNICA Nº 06/2024, Processo Nº 23/2000-0117131-1, celebrado em 25/06/2024, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA – HEMODIALISE 1 – SISTEMA DE SAÚDE VILA NOVA, de GUAÍBA/RS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRC): estágio pré-dialítico, hemodiálise ou diálise peritoneal, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender à demanda nos municípios de Guaíba, Arroio dos Ratos, Barra do Ribeiro, Butiá, Charqueadas, Eldorado do Sul, General Câmara, Mariana Pimentel, São Jerônimo e Sertão Santana, pertencente à 1ª CRS, dentro dos limites quantitativos abaixo fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS. PREÇO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados o valor correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, de acordo com a tabela do Ministério da Saúde em vigor (disponível em <http://www.sigtap.datasus.gov.br>) e os limites quantitativos explicitados na Cláusula Primeira, até o valor total de R\$ 366.765,80 (trezentos e sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. PRAZO: O prazo de duração do contrato será de 01 (um) ano, contado da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, ou até a celebração de contrato advinda do Edital de Credenciamento nº 001/2024 que atenda à demanda de serviço para os municípios elencados na Cláusula Primeira – Do Objeto deste instrumento, o que ocorrer primeiro. RECURSO FINANCEIRO: Recurso: 0006 / 2756 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / U.O: 20.95 / Atividade: 8065 / Empenho : 24003350314 / Data do Empenho: 17/06/2024. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2024001112978

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9000/2024

PROCESSO: Nº 23/2000-0117131-1

OBJETO: Para prestar serviços técnico profissionais na área de nefrologia (Hemodiálise).

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA

CNPJ: 04.994.418/0011-94

MUNICÍPIO: GUAÍBA/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 74, I da Lei 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Em 28 de junho de 2024, com fundamento no Art. 74, I da Lei supracitada.

Protocolo: 2024001112979

Assunto: Contrato

Expediente: 19/2000-0005083-7

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2019/020848